



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

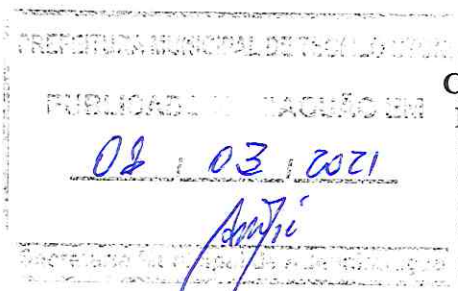
Portaria nº 17/2021

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR  
IMPLEMENTO DE IDADE A  
SERVIDORA **MARIA LOPES  
RAMOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora **MARIA LOPES RAMOS**, matrícula 95077 CPF:573.031.776-04, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível IV, padrão/grau “H”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Março de 2021.



*Chaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO